



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

O VEREADOR ANTONIO CARLOS CARNEIRO DE ASSIS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO PRESENTE A DELIBERAÇÃO TOMADA PELO PLENÁRIO, EM SESSÃO ORDINÁRIA DE 07 DE JUNHO DE 1977, PROMULGA A PRESENTE

RESOLUÇÃO N. 60

Artigo 1º - O Presidente da Câmara Municipal fará jus, no exercício de 1977, à verba de representação mensal, idêntica à fixada para o senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo único - A verba de que trata o presente artigo independe de prestação de contas.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de verba destinada a "Pessoal Civil", do orçamento-programa vigente.

Artigo 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1977.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de Junho de 1977.

Antonio Carlos Carneiro de Assis
= PRESIDENTE =

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos oito dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e setenta e sete.


Nelson Mathion
= Diretor Administrativo =